

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5879/2014.

Denomina Praça DURVAL DE OLIVEIRA COSTA, a praça localizada defronte a Igreja de Santa Tereza, no bairro de Santa Tereza, Olinda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com esquite nos Arts. 41, Parágrafo Único e 42, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Olinda, consubstanciado no Art. 42, III, do Regimento Interno; considerando que, através do ofício DL nº 2776/2013, este Poder Legislativo encaminhou o Projeto de Lei nº 94/2013, já aprovado e para a sanção do Exmo. Sr. Prefeito; considerando que o disposto no art. 42, da nossa Lei Orgânica não foi respeitado; considerando que o fato implica sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele

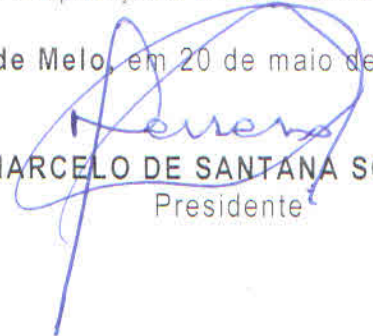
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Praça Durval de Oliveira Costa**, a praça localizada defronte a Igreja de Santa Tereza, no bairro de Santa Tereza, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 20 de maio de 2014.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente